



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

LEI MUNICIPAL

Nº 599/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO

EXERCÍCIO 2025



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Gabinete da Prefeita
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

LEI MUNICIPAL Nº 599, DE 14 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São Estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I** - As prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II** - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III** - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- IV** - As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** - As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- VI** - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII** - As disposições finais.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022-2025, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas nos anexos que integra esta lei, as quais terão precedência de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA), mas não se constituem em limite à programação



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Gabinete da Prefeita

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

das despesas.

§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - A Lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, desde que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, será dada prioridade:

- I** - Aos programas sociais;
- II** - À austeridade na gestão dos recursos públicos; e
- III** - À modernização da ação governamental.

Art. 4º - Os valores das metas fiscais em anexo, devem ser considerados indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até envio do projeto de lei orçamentária de 2025 ao Legislativo Municipal.

§ 1 As fontes de recursos, categorias econômicas, os grupos de natureza de despesas, as modalidades de aplicações e os identificadores de uso, aprovados nesta lei e seus créditos adicionais, poderão ser alterados, incluídos e excluídos, para atender as necessidades de execução, conformidade com art 22 da lei de diretrizes orçamentaria - LDO 2024.

Parágrafo único – As metas fiscais previstas no caput, depois de revistas serão apresentadas em anexo próprio ao projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2025 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

- I** - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
- II** - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
- III** - O princípio da transparência implica, além da observação do



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Gabinete da Prefeita

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 6º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

II - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

V - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - Modalidade de Aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; e

VII - Unidade Orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais de vincula.

Art. 8º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto na Constituição Federal, será composta de:



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Gabinete da Prefeita

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

I - Texto da lei;

II - Quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei; **III** - Demonstrativos estatísticos de previsão de receita;

IV - Demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

V - Discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º - As categorias econômicas de despesa estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes (3); e

II - Despesas de Capital (4).

§ 2º - Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I - Pessoal e encargos sociais
(1);

II - Juros e encargos da dívida
(2);

III - Outras despesas correntes
(3); **IV** - Investimentos (4);

V - Inversões financeiras (5);

VI - Amortização da dívida (6).

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e

III - Aplicações diretas.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Gabinete da Prefeita

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

§ 4º - A reserva de contingência prevista nesta lei será identificada pelo dígito **9** no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas.

Art. 10º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I** - Às ações descentralizadas de saúde, assistência social e Educação;
- II** - Atendimento de ações de alimentação escolar;
- III** - Ao pagamento de precatórios judiciais;
- IV** - Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e
- V** - Despesas classificadas como operações especiais.
- VI** - Garantir Recursos para Proteção Social, priorizando as famílias em vulnerabilidades.

CAPÍTULO III

**DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO,
COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.**

Art. 11º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual observada às disposições desta lei.

Art. 12º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferidos em 2024, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

- I** - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.
- II** - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Gabinete da Prefeita

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 13º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2021, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 14º - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o **caput** deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo o cidadão, com os dados e as informações descritas no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16º - Caso seja necessário, a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de outras despesas correntes e investimentos de cada poder.

Art. 17º - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observando o cronograma de desembolso



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Gabinete da Prefeita

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

da respectiva operação.

Art. 18º – Para fins do equilíbrio orçamentário previsto no art. 4º, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando parcela, às despesas de capital.

Art. 19º - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I** - Ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e
- II** - Clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados:
 - a) Os centros filantrópicos de educação infantil;
 - b) As associações de pais e mestres das escolas municipais;
 - c) Entidades sem fins lucrativos de natureza cultural.

Art. 20º - Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do art. 12 e nos art. 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64, que preencham as seguintes condições:

- I** - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II** - Possuam Título de Utilidade Pública;
- III** - Estejam registradas nos conselhos estaduais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade; e
- IV** - Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 21º – É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária, a título de “auxílios” e “Contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as que sejam:

- I** - De atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportiva;
- II** - Signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
- III** - Consórcios intermunicipais
- IV** - Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Gabinete da Prefeita

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 22º – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, até o limite de 100% (cem por cento) do total da Receita Prevista para o exercício de 2025, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Transpor, remanejar ou transferir recurso, entre órgãos orçamentários e categorias de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal, até o limite de 100% (cem por cento).

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado, devendo ser comprovado mediante cálculos que deverão acompanhar o Decreto de abertura do referido crédito adicional.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2024.

Art. 23º – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Art. 24º – É vedada a inclusão na lei orçamentária anual de crédito com finalidade indeterminada ou imprecisa.

Art. 25º - As metas remanescentes do Plano Plurianual para os exercícios de 2024 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2025.

Art. 26º - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Gabinete da Prefeita

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

SEÇÃO II

DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 27º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação.

Art. 28º - A transferência de Recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I - A necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município;

II - Incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser lei municipal.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 29º - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixarão as despesas dos Poderes Legislativas e Executivas, bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 30º - É vedada à realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

Art. 31º - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - O aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - As alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Gabinete da Prefeita
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

SEÇÃO IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32º - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

- I** – Das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
- II** - De transferência de contribuição do Município;
- III** - De transferências constitucionais;
- IV** - De transferência de convênios.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I

DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 33º - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2025 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, conforme demonstrativo estatístico de previsão de receitas anexa, que é parte integrante desta lei.

Art. 34º - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária promovidas pelo Governo Federal e Estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Gabinete da Prefeita

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 35º – Na previsão da receita orçamentária, serão observados:

- I - As normas técnicas e legais;
- II - Os efeitos das alterações na legislação;
- III - As variações de índices de preço;
- IV - O crescimento econômico do País.

Art. 36º - O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, as estimativas das receitas para o exercício de 2025, incluindo-se a corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme disposto no § 3º, art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO II

DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37º - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de Leis dispondo sobre as alterações da legislação tributária do município, objetivando principalmente:

- I - Ajustar a legislação tributária vigente aos novos ditames impostos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
- II - Adequar a tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;
- III - Dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário municipal; e
- IV - Atingir as metas dos resultados fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 38º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária do Município, cabendo à Administração o seguinte:

- I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - A expansão do número de contribuintes;
- III - A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Art. 39º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Gabinete da Prefeita
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

SEÇÃO III

DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 40º – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2025 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - Demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - Estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2025 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41º – No exercício de 2025 as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativos e Executivos observarão os limites estabelecidos nos art. 19 e 20 da Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000 e legislação municipal em vigor.

Art. 42º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a

admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivos e Legislativos, somente serão admitidos:

I - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Gabinete da Prefeita

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

decorrentes;

II - Se observados os limites estabelecidos nos art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - Se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 43º - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera com substituição de servidores e empregados públicos, no efeito do **caput**, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - Sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - Não seja inerente a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e

III - Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44º - Os valores constantes dos anexos, devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2025 ao Legislativo Municipal.

Art. 45º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 46º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2024, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Gabinete da Prefeita

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas como:

- I** - Pessoal e encargos sociais;
- II** - Serviços da dívida;
- III** - Pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- IV** - Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
- V** - Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 47º - Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas fiscais estabelecidas, os Poderes, Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho no montante necessário, para as seguintes despesas na ordem abaixo:

- I** - Redução de gastos com combustíveis para a frota de veículos;
- II** - Eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
- III** - Redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos e máquinas em geral);
- IV** - Contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

§ 1º - Não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º - Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao princípio da razoabilidade.

Art. 48º - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I** - Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- I** - A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do

Município;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Gabinete da Prefeita

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

II - A utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV - A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município.

Art. 49º - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 50º - Os Poderes Executivos e Legislativos ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para elas.

Art. 51º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 52º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DO MÊS DE JUNHO DE 2024.


FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 1 de 9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 599, Data: 14/06/2024

Programa	Descrição			
0001	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
SATISFAÇÃO	%	Porcentagem	75	80
0002	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	100	100
UNIDADE	Unid.	Unidade	100	100
0003	MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
GABINETE DO PREFEITO	%	Porcentagem	100	100
SECRETARIA DE CULTURA	%	Porcentagem	100	100
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	%	Porcentagem	100	100
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	%	Porcentagem	100	100
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	%	Porcentagem	100	100
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO	%	Porcentagem	100	100
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	%	Porcentagem	100	100
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	%	Porcentagem	100	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	Porcentagem	100	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	%	Porcentagem	100	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	%	Porcentagem	100	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E CONTROLADORIA GERAL	%	Porcentagem	100	100
PROCURADORIA GERAL	%	Porcentagem	100	100
0006	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	90	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 2 de 9

Lei: 599, Data: 14/06/2024

Programa	Descrição			
0010	PREVENÇÃO A CRIMINALIDADE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	75	80
0013	MAIS SAÚDE COM DIGNIDADE PARA TODOS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	80	90
0015	PROJETOS COMUNITÁRIOS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNITÁRIO	Unid.	Unidade	1	1
SATISFAÇÃO	SAT	SATISFAÇÃO	35	40
0016	AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTÁVEL			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	4	6
SATISFAÇÃO	SAT	SATISFAÇÃO	70	80
PORCETAGEM	%	Porcentagem	70	90
0018	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	80	90
0020	SUORTE E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	90	100
0021	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 3 de 9

Lei: 599, Data: 14/06/2024

Programa	Descrição			
0022	SANEAMENTO BÁSICO			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	55	60
0024	ESPORTE NA ESCOLA:VIDA COM QUALIDADE			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	75	80
0027	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:VIDA COM QUALIDADE			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	90	100
0035	ATIVIDADES ESPORTIVAS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	60	70
0037	COLETA LEGAL			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	80	90
0038	CEMITÉRIOS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	80	90
0039	PROGRAMA LUZ PARA TODOS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	70	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 4 de 9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 599, Data: 14/06/2024

Programa	Descrição			
0040	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	70	80
0042	ESTRADAS VICINAIS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	8	11
QUILOMETROS	KM	quilometro	80	90
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	90	100
0043	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
SATISFAÇÃO	SAT	SATISFAÇÃO	90	100
0044	URBANIZAÇÃO E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	70	80
0047	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
DIVIDAS AMORTIZADAS	%	Porcentagem	80	90
0048	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS TRABALHADORES DO SUAS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
SATISFAÇÃO	SAT	SATISFAÇÃO	80	90
0051	ESCOLA DECENTE			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	51	59
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	90	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 5 de 9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 599, Data: 14/06/2024

Programa	Descrição			
0054	DESPORTO AMADOR			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	70	80
0056	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	25	30
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	65	80
0059	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	80	90
0060	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	2	2
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	70	80
0061	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	2	2
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	80	90
0062	FORTALECIMENTO DE GESTÃO DO SUAS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	70	80
SATISFAÇÃO	SAT	SATISFAÇÃO	100	100
0065	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	90	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 6 de 9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 599, Data: 14/06/2024

Programa	Descrição			
0067	PROGRAMA CONSULTÓRIO NA RUA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	90	100
0068	CRIAÇÃO DA REDE RAPS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	70	80
0076	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	80	90
0078	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A REDE DE PESSOAS COM DEFICIENCIA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGENS	%	Porcentagem	70	80
0088	INFRAESTRUTUTA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	75	90
0090	MAIS SEMENTES			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	80	90
0099	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	70	80
0100	ÁREAS VERDES			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
SATISFAÇÃO	SAT	SATISFAÇÃO	80	90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 7 de 9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 599, Data: 14/06/2024

Programa	Descrição			
0101	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL:QUALIDADE DE VIDA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	70	80
0105	MAIS SAÚDE COM DIGNIDADE PARA TODOS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	70	80
0140	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	100	100
0180	MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
QUILOMETRO	KM	quilometro	50	70
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	60	70
0196	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO	SAT	SATISFAÇÃO	80	90
0198	EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	80	90
0211	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
SATISFAÇÃO	%	Porcentagem	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 8 de 9

Lei: 599, Data: 14/06/2024

Programa	Descrição			
0220	FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	90	100
0231	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	80	90
0245	INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA.			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	100	100
UNIDADE	Unid.	Unidade	100	100
0492	PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	80	90
0572	MORAR MELHOR			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
UNIDADE	Unid.	Unidade	27	40
0596	CASA VERDE E AMARELA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
SATISFAÇÃO	%	QUANTIDADE	100	100
0597	ATIVIDADES CULTURAIS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
SATISFAÇÃO	%	Porcentagem	100	100
0598	JUVENTUDE EMPREENDEDORA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
SATISFAÇÃO	%	Porcentagem	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 9 de 9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 599, Data: 14/06/2024

Programa	Descrição			
1003	INFRAESTRUTURA URBANA PARA A TRAFEGABILIDADE			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	65	70
1004	ESTRADAS DESCENTE			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
UNIDADE	Unid.	Unidade	1	1
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	70	80
9990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
SATISFAÇÃO	%	Porcentagem	75	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 1 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição									
0001 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro		
SATISFAÇÃO		%		Porcentagem				75	80		
UNIDADE		Unid.		Unidade				1	1		
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0007	CAMARA MUNICIPAL							100	34.354,54		
	010100	CAMARA MUNICIPAL									
		1001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL								
			01	Legislativa							
				031	Ação Legislativa						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						00	Recursos Ordinários				
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
								100	23.125,31		
0007	CAMARA MUNICIPAL										
	010100	CAMARA MUNICIPAL									
		1029	Aquisição de Equipamento e Material Permanente								
			01	Legislativa							
				031	Ação Legislativa						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						00	Recursos Ordinários				
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
								100	3.104.801,11		
0007	CAMARA MUNICIPAL										
	010100	CAMARA MUNICIPAL									
		2001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS								
			01	Legislativa							
				031	Ação Legislativa						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						00	Recursos Ordinários				
						3	DESPESAS CORRENTES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 2 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0007 CAMARA MUNICIPAL

100

3.749.719,05

010100 CAMARA MUNICIPAL

2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

6.912.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 3 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição							
0002 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
PORCENTAGEM		%		Porcentagem		100		100	
UNIDADE		Unid.		Unidade		100		100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	224.640,00
	020300	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
		1114	Aquisição de equipamentos para Controladoria do Município.						
		04	Administração						
			124	Controle Interno					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	449.280,00
	020300	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
		2117	Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município						
		04	Administração						
			124	Controle Interno					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									673.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 4 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa Descrição

0003 MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
CONTROLADORIA GERAL	%	Porcentagem	100	100
GABINETE DO PREFEITO	%	Porcentagem	100	100
PROCURADORIA GERAL	%	Porcentagem	100	100
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	%	Porcentagem	100	100
SECRETARIA DE CULTURA	%	Porcentagem	100	100
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO	%	Porcentagem	100	100
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	%	Porcentagem	100	100
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	%	Porcentagem	100	100
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	%	Porcentagem	100	100
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	%	Porcentagem	100	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABA	%	Porcentagem	100	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	Porcentagem	100	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	%	Porcentagem	100	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	518.400,00
	020400	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA							
		1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Setor.						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 5 de 104

Lei: 599, Data: 14/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA		100	60.480,00
	020400 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA			
	1028 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			
	04 Administração			
	122 Administração Geral			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA		100	103.680,00
	020400 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA			
	1137 Implantar o Sistema de Atendimento ao Cidadão			
	04 Administração			
	122 Administração Geral			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA		100	12.096.000,00
	020400 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA			
	2016 Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana.			
	04 Administração			
	122 Administração Geral			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA		100	345.600,00
	020400 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA			
	2016 Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana.			
	04 Administração			
	122 Administração Geral			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 6 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	138.240,00
020400	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA		
2182	Manutenção/Funcionamento do Sistema de Atendimento ao Cidadão		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	86.400,00
020400	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA		
2208	Capacitação Profissional		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	69.120,00
020500	SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO		
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Setor.		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	172.800,00
020500	SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO		
2011	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo e Gestão		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 7 de 104

Lei: 599, Data: 14/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	518.400,00
020600	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS		
2003	Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Fazenda e Finanças.		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	172.800,00
020600	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS		
2003	Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Fazenda e Finanças.		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	138.240,00
020900	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1068	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos da Assistência Social		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	103.680,00
020900	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1069	Aquisição de Equipamentos para a Sec.de Assistência Social		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 8 de 104

Lei: 599, Data: 14/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	2.592.000,00
020900	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2070	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	7.257.600,00
021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO		
2098	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura , Urbanismo e Habitação		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	86.400,00
021100	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO		
1054	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria.		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	136.339,20
021100	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO		
1084	Construção, Reforma e/ou Ampliação da Secretaria de Agricultura, Produção, Pesca e Abastecimento		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 9 de 104

Lei: 599, Data: 14/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA		100	1.686.493,44
021100	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO			
2069	Manutenção e Funcionamento da Secretraia de Agricultura, Produção, Pesca e Abastecimento			
20	Agricultura			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA		100	864.000,00
021100	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO			
2069	Manutenção e Funcionamento da Secretraia de Agricultura, Produção, Pesca e Abastecimento			
20	Agricultura			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.		100	77.760,00
021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1028	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.		100	69.120,00
021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1112	Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal de Assistencia Social.			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 10 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.		100	172.800,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	2104 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistencia Social			
	08 Assistência Social			
	122 Administração Geral			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.		100	1.364.256,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	2104 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistencia Social			
	08 Assistência Social			
	122 Administração Geral			
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS)			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.		80	51.840,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	2208 Capacitação Profissional			
	08 Assistência Social			
	122 Administração Geral			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0005	INSTITUTO DE PREVIDENCIA		100	276.480,00
	021800 INST. PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA - IPRESAL			
	1029 Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
	04 Administração			
	122 Administração Geral			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			

Página 11 de 104

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0005	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	100	276.480,00
021800	INST. PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA - IPRESAL		
1102	CONTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO INSTITUTO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0005	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	100	85.968,00
021800	INST. PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA - IPRESAL		
1103	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O IPRESAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0005	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	80	2.666.304,00
021800	INST. PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA - IPRESAL		
2118	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IPRESAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			32.187.680,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 12 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa Descrição

0006 FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO

Metas

Indicadores
PORCENTAGEM

Unidade de Medida
% Porcentagem

Índice Recente 90
Índice Futuro 100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	691.200,00
	020400	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA							
		2010	Contribuições ao PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				845	Transferências				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

691.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 13 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa Descrição

0010 PREVENÇÃO A CRIMINALIDADE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Metas

Indicadores

PORCENTAGEM

UNIDADE

Unidade de Medida

%

Porcentagem

Unid.

Unidade

Índice Recente

75

Índice Futuro

80

1

1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	172.800,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		1129	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para a guarda Municipal.						
			06	Segurança Pública					
				182	Defesa Civil				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	95.040,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2005	Manutenção e Funcionamento da Guarda Municipal						
			06	Segurança Pública					
				182	Defesa Civil				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

267.840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 14 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição								
0013 MAIS SAÚDE COM DIGNIDADE PARA TODOS										
Metas										
Indicadores				Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro	
PORCENTAGEM				%		Porcentagem		80	90	
UNIDADE				Unid.		Unidade		1	1	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.							100	86.400,00	
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		1082	Aquisição de Equipamento para a Atenção Básica.							
		10	Saúde							
			301	Atenção Básica						
				500	Recursos não Vinculados de Impostos					
					02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à				
					4	DESPESAS DE CAPITAL				
									100	159.840,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.									
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		1082	Aquisição de Equipamento para a Atenção Básica.							
		10	Saúde							
			301	Atenção Básica						
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
					14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
					4	DESPESAS DE CAPITAL				
									100	159.840,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.									
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		1083	Aquisição de Equipamentos para o Programe Saúde Bucal							
		10	Saúde							
			301	Atenção Básica						
				500	Recursos não Vinculados de Impostos					
					02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à				
					4	DESPESAS DE CAPITAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 15 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.					100	86.400,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		1083	Aquisição de Equipamentos para o Programe Saúde Bucal				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
				14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
				4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.					100	86.400,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		1115	Contrução, Reforma/Ampliação de postos de saúde e/ou Hospital				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
				02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
				4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.					100	846.236,16
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		1115	Contrução, Reforma/Ampliação de postos de saúde e/ou Hospital				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
				14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
				4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.					100	864.000,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2040	Manutenção e Funcionamento do Prog.de Saúde Bucal - PSB				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
				02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
				3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 16 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.							100	2.764.800,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2040	Manutenção e Funcionamento do Prog.de Saúde Bucal - PSB						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
				14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
					3	DESPESAS CORRENTES			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.							100	864.000,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2043	Manutenção e Funcionamento do Prog. Agentes Comun. de Saúde - PACS						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à			
					3	DESPESAS CORRENTES			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.							100	8.467.200,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2043	Manutenção e Funcionamento do Prog. Agentes Comun. de Saúde - PACS						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
				14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
					3	DESPESAS CORRENTES			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.							100	518.400,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2085	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Basica						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à			
					3	DESPESAS CORRENTES			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 17 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

100 5.529.600,00

021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2085 Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica

10 Saúde

301 Atenção Básica

603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

20.433.116,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 18 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição									
0015 PROJETOS COMUNITÁRIOS											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro			
SATISFAÇÃO		SAT		SATISFAÇÃO		35		40			
UNITÁRIO		Unid.		Unidade		1		1			
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta		Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100		103.680,00	
	021100	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO									
		1101	Aquisição de Imóveis e/ou Terrenos								
			20	Agricultura							
				605	Abastecimento						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						00	Recursos Ordinários				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
								100		44.064,00	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA										
	021100	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO									
		2056	Participação em Projetos Comunitários								
			20	Agricultura							
				605	Abastecimento						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						00	Recursos Ordinários				
							3	DESPESAS CORRENTES			
								Total Geral do Programa:		147.744,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 19 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa Descrição

0016 AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTÁVEL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PORCERTEGEM	% Porcentagem	70	90
SATISFAÇÃO	SAT SATISFAÇÃO	70	80
UNIDADE	Unid. Unidade	4	6

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							90	60.480,00
	021100	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO							
		2019	Capacitação de Produtores Rurais						
			20	Agricultura					
				128	Formação de Recursos Humanos				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							90	50.976,00
	021100	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO							
		2023	Incentivo às Atividades de Produção Animal						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							80	125.280,00
	021100	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO							
		2058	Apoio a Atividade de Produção Agrícola						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 20 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Total Geral do Programa: 236.736,00

Programa Descrição

0018 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PORCENTAGEM	% Porcentagem	80	90
UNIDADE	Unid. Unidade	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.								100	864.000,00
	021600		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2042	Manutenção e Funcionamento do Prog. Saúde da Família - PSF						
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					500 Recursos não Vinculados de Impostos				
						02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.								100	4.475.520,00
	021600		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2042	Manutenção e Funcionamento do Prog. Saúde da Família - PSF						
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
						14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 5.339.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 21 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição							
0020 SUPORTE E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
PORCENTAGEM		%		90		100			
UNIDADE		Unid.		1		1			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	103.680,00
	020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
		1024	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - QSE						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
				15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
								100	103.680,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA								
	020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
		1024	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - QSE						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
				569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
				15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
								100	1.054.080,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA								
	020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
		2025	Manutenção e Funcionamento do Salário Educação - QSE						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
				15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ				
					3	DESPESAS CORRENTES			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 22 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	475.200,00
020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
2025	Manutenção e Funcionamento do Salário Educação - QSE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	172.800,00
020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
2026	Manutenção e Funcionamento do Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	172.800,00
020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
2026	Manutenção e Funcionamento do Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	3.456.000,00
020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
2028	Manutenção e Funcionamento do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 23 de 104

Lei: 599, Data: 14/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	1.104.192,00
020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
2028	Manutenção e Funcionamento do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	1.728.000,00
020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
2039	Manutenção e Funcionamento do Prog. de Transpote Escolar - PNATE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	864.000,00
020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
2039	Manutenção e Funcionamento do Prog. de Transpote Escolar - PNATE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	35.208,00
020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
2083	Manutenção e Funcionamento do Prog. Alfabetizado - BRALF		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 24 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	86.400,00
020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
2209	Manutenção e Funcionamento do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE/PEATEIND		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	25.920,00
020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
2209	Manutenção e Funcionamento do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE/PEATEIND		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			9.381.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 25 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa Descrição

0021 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PORCENTAGEM	% Porcentagem	100	100
UNIDADE	Unid. Unidade	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	86.400,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		1014	Aquisição de Equipamentos para o Gabinete						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	1.641.600,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2015	Manutenção de Funcionamento do Gabinete do Prefeito						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.728.000,00

Página 26 de 104

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa	Descrição									
0022	SANEAMENTO BÁSICO									
Metas										
	Indicadores					Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro
	PORCENTAGEM					% Porcentagem			55	60
	UNIDADE					Unid. Unidade			1	1
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA								100	518.400,00
	021200	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE								
		1160	Implantação do Sistema de Tratamento de Água/Esgoto							
			17	Saneamento						
				512	Saneamento Básico Urbano					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA								60	276.480,00
	021200	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE								
		2084	Manutenção e Funcionamento do Sistema de Saneamento Básico							
			17	Saneamento						
				512	Saneamento Básico Urbano					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										794.880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 27 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa Descrição

0024 ESPORTE NA ESCOLA:VIDA COM QUALIDADE

Metas

Indicadores
PORCENTAGEM

Unidade de Medida
% Porcentagem

Índice Recente 75
Índice Futuro 80

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	36.720,00
	020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
		2096	Apoio ao Desenvolvimento do Esporte na Escola						
			27	Desporto e Lazer					
				811	Desporto de Rendimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 36.720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 28 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa Descrição

0027 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:VIDA COM QUALIDADE

Metas

Indicadores
PORCENTAGEM

Unidade de Medida
% Porcentagem

Índice Recente 90
Índice Futuro 100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.							100	17.280,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2044	Manutenção e Funcionamento do Prog. Saúde na Escola - PSE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.							100	38.880,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2044	Manutenção e Funcionamento do Prog. Saúde na Escola - PSE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 56.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 29 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa Descrição

0035 ATIVIDADES ESPORTIVAS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PORCENTAGEM	% Porcentagem	60	70
UNIDADE	Unid. Unidade	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							70	847.584,00
	021400	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER							
		2095	Manutenção e Funcionamento das Sec. de Esportes						
		27	Desporto e Lazer						
			122	Administração Geral					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							70	311.040,00
	021400	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER							
		2194	Revitalização de Praças da Juventude /Complexo Esportivo						
		27	Desporto e Lazer						
			813	Lazer					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							70	285.984,00
	021400	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER							
		2195	Execução e Participação em Eventos Esportivos						
		27	Desporto e Lazer						
			813	Lazer					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 30 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA						100	190.080,00
	022200	SECRETARIA DE CULTURA						
		1145	Construção, Reforma e Ampliação do Anfiteatro					
		13	Cultura					
		392	Difusão Cultural					
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		00	Recursos Ordinários					
		4	DESPESAS DE CAPITAL					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA						100	190.080,00
	022200	SECRETARIA DE CULTURA						
		1146	Construção, Reforma e Ampliação do museu do Índio/Agricultor					
		13	Cultura					
		392	Difusão Cultural					
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		00	Recursos Ordinários					
		4	DESPESAS DE CAPITAL					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA						100	241.920,00
	022200	SECRETARIA DE CULTURA						
		1147	Construção, Reforma / Ampliação da Biblioteca Municipal					
		13	Cultura					
		392	Difusão Cultural					
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		00	Recursos Ordinários					
		4	DESPESAS DE CAPITAL					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA						70	102.816,00
	022200	SECRETARIA DE CULTURA						
		2188	Manutenção e funcionamento do Anfiteatro					
		13	Cultura					
		392	Difusão Cultural					
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		00	Recursos Ordinários					
		3	DESPESAS CORRENTES					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 31 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA		70	61.344,00
	022200 SECRETARIA DE CULTURA			
	2189 Manutenção e Funcionamento do Museu do Índio			
	13 Cultura			
	392 Difusão Cultural			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA		70	61.344,00
	022200 SECRETARIA DE CULTURA			
	2190 Manutenção e Funcionamento do Museu do Agricultor			
	13 Cultura			
	392 Difusão Cultural			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA		70	90.720,00
	022200 SECRETARIA DE CULTURA			
	2192 Manutenção e Funcionamento da Biblioteca Municipal			
	13 Cultura			
	392 Difusão Cultural			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:	2.382.912,00
--------------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 32 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição							
0037 COLETA LEGAL									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
PORCENTAGEM		%		Porcentagem		80		90	
UNIDADE		Unid.		Unidade		1		1	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							90	6.912.000,00
	021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO							
		2067	Manutenção e Funcionamento do Serviço de Limpeza Pública						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	222.912,00
	021200	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE							
		1143	Aquisição de Veículos, Máquinas/Equipamentos						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:									7.134.912,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 33 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) 2025

Lei: 599, Data: 14/06/2024

Programa		Descrição									
0038 CEMITÉRIOS											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro		
PORCENTAGEM		%		Porcentagem				80	90		
UNIDADE		Unid.		Unidade				1	1		
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	345.600,00		
	021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO									
		1008	Construção, Reforma/Ampliação em Cemiterios.								
		15	Urbanismo								
			451	Infra-Estrutura Urbana							
				500	Recursos não Vinculados de Impostos						
					00	Recursos Ordinários					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
								100	172.800,00		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA										
	021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO									
		1163	AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA CEMITERIO								
		15	Urbanismo								
			451	Infra-Estrutura Urbana							
				500	Recursos não Vinculados de Impostos						
					00	Recursos Ordinários					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
								100	33.696,00		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA										
	021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO									
		2099	Conservação e Manutenção de Cemitérios								
		15	Urbanismo								
			451	Infra-Estrutura Urbana							
				500	Recursos não Vinculados de Impostos						
					00	Recursos Ordinários					
						3	DESPESAS CORRENTES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 34 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição										
0039 PROGRAMA LUZ PARA TODOS												
Metas												
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro			
PORCENTAGEM		%		Porcentagem				70	80			
UNDADE		Unid.		Unidade				1	1			
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	328.320,00			
	021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO										
		1067	Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Eletrificação.									
		25	Energia									
			752	Energia Elétrica								
				500	Recursos não Vinculados de Impostos							
					00	Recursos Ordinários						
						4	DESPESAS DE CAPITAL					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	515.808,00			
	021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO										
		2101	Manutenção e Funcionamento da Iluminação Pública									
		25	Energia									
			752	Energia Elétrica								
				500	Recursos não Vinculados de Impostos							
					00	Recursos Ordinários						
						3	DESPESAS CORRENTES					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	518.400,00			
	021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO										
		2101	Manutenção e Funcionamento da Iluminação Pública									
		25	Energia									
			752	Energia Elétrica								
				751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -							
					17	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -						
						3	DESPESAS CORRENTES					
Total Geral do Programa:								1.362.528,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 35 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição									
0040 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro		
PORCENTAGEM		%		Porcentagem				70	80		
UNIDADE		Unid.		Unidade				1	1		
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	673.920,00		
	021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO									
		1065	Construção de Praças, Parques e Jardins.								
			15	Urbanismo							
				451	Infra-Estrutura Urbana						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						00	Recursos Ordinários				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
								100	345.600,00		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA										
	021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO									
		1065	Construção de Praças, Parques e Jardins.								
			15	Urbanismo							
				451	Infra-Estrutura Urbana						
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
						24	Transf.de Convênios - Outros (Não relac. à Educ.Saúde e Assi:				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
								100	55.296,00		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA										
	021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO									
		2066	Conservação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins								
			15	Urbanismo							
				451	Infra-Estrutura Urbana						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						00	Recursos Ordinários				
							3	DESPESAS CORRENTES			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 36 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa Descrição

0042 ESTRADAS VICINAIS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
PORCENTAGEM	%	Porcentagem	90	100
QUILOMETROS	KM	quilometro	80	90
UNIDADE	Unid.	Unidade	8	11

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	6.739.200,00
	021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO							
		1018	Construção e Restauração de Estradas, Pontes e Bueiros						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	2.142.339,84
	021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO							
		2102	Manutenção e Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

8.881.539,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 37 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição									
0043 ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro		
SATISFAÇÃO		SAT						90	100		
UNIDADE		Unid.						1	1		
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	86.400,00		
	020700	SEC. MUN. DE SAÚDE									
		1007	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA O SETOR								
		10	Saúde								
			122	Administração Geral							
				500	Recursos não Vinculados de Impostos						
					00	Recursos Ordinários					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	103.680,00		
	020700	SEC. MUN. DE SAÚDE									
		1030	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde								
		10	Saúde								
			122	Administração Geral							
				500	Recursos não Vinculados de Impostos						
					00	Recursos Ordinários					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	51.840,00		
	020700	SEC. MUN. DE SAÚDE									
		1031	Construção, Reforma e/ou Ampliação da Sec. de Saúde								
		10	Saúde								
			122	Administração Geral							
				500	Recursos não Vinculados de Impostos						
					02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 38 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	864.000,00
	020700 SEC. MUN. DE SAÚDE		
	1031 Construção, Reforma e/ou Ampliação da Sec. de Saúde		
	10 Saúde		
	122 Administração Geral		
	631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C		
	23 Transferências de Convênios Vinculados à Saúde		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	86.400,00
	020700 SEC. MUN. DE SAÚDE		
	1138 Implantação, Reforma/Ampliação do Centro Marcação de Consultas		
	10 Saúde		
	122 Administração Geral		
	603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	10.368.000,00
	020700 SEC. MUN. DE SAÚDE		
	2032 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde		
	10 Saúde		
	122 Administração Geral		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.	100	125.280,00
	021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1028 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		
	10 Saúde		
	122 Administração Geral		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 39 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.						100	250.560,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1029	Aquisição de Equipamento e Material Permanente					
		10	Saúde					
		122	Administração Geral					
		603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
		14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
		4	DESPESAS DE CAPITAL					
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.						100	112.320,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1161	Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde					
		10	Saúde					
		122	Administração Geral					
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à					
		4	DESPESAS DE CAPITAL					
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.						100	864.000,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1161	Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde					
		10	Saúde					
		122	Administração Geral					
		603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
		14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
		4	DESPESAS DE CAPITAL					
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.						100	86.400,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1161	Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde					
		10	Saúde					
		122	Administração Geral					
		631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C					
		23	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde					
		4	DESPESAS DE CAPITAL					

Página 40 de 104

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.								100	159.840,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2033	Manutenção e Func. do	PROSFAN/BENFAM/APARCROM/CEDESS						
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
						14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.								100	331.776,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2034	Manutenção do Auxílio Tratamento Fora Domicílio - TFD							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
						14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.								100	11.025.504,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2035	Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade							
			10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
						14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.								100	518.400,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2129	Manutenção e Funcionamento do Programa mais Médicos							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
						14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Página 41 de 104

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.				100	7.344.000,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2171	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.			
		10	Saúde			
			122	Administração Geral		
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
				14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
				3	DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.				100	51.840,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2208	Capacitação Profissional			
		10	Saúde			
			122	Administração Geral		
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
				14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
				3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:						32.430.240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 42 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição									
0044 URBANIZAÇÃO E LOGRADOUROS PÚBLICOS											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro			
PORCENTAGEM		% Porcentagem				70		80			
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta		Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							80		50.976,00	
	021200	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE									
		2017	Arborização de Logradouros Públicos								
			15	Urbanismo							
				451	Infra-Estrutura Urbana						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						00	Recursos Ordinários				
							3	DESPESAS CORRENTES			
								Total Geral do Programa:		50.976,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 43 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa Descrição

0047 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS

Metas

Indicadores

DIVIDAS AMORTIZADAS

Unidade de Medida

%

Porcentagem

Índice Recente

80

Índice Futuro

90

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	138.240,00
	020600	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS							
		2008	Amortização da Dívida do INSS / IPRESAL						
			28	Encargos Especiais					
				123	Administração Financeira				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	864.000,00
	020600	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS							
		2008	Amortização da Dívida do INSS / IPRESAL						
			28	Encargos Especiais					
				123	Administração Financeira				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	311.040,00
	020600	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS							
		2009	Amortização da Dívida do PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				123	Administração Financeira				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 44 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	518.400,00
020600	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS		
2009	Amortização da Dívida do PASEP		
28	Encargos Especiais		
123	Administração Financeira		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:	1.831.680,00
--------------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 45 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição									
0051		ESCOLA DECENTE									
Metas											
Indicadores				Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
PORCENTAGEM				%		Porcentagem		90		100	
UNIDADE				Unid.		Unidade		51		59	
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	6.048.000,00		
	020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO									
		1005	Construção, Reforma e/ou	Ampliação de Escolas Municipais.							
			12	Educação							
				361	Ensino Fundamental						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
									100	345.600,00	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA										
	020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO									
		1006	Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes								
			12	Educação							
				361	Ensino Fundamental						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
									100	259.200,00	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA										
	020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO									
		1029	Aquisição de Equipamento e Material Permanente								
			12	Educação							
				122	Administração Geral						
					570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C					
						22	Transferências de Convênios Vinculados à Educação				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

Página 46 de 104

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	138.240,00
020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
1029	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	345.600,00
020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
1086	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar		
12	Educação		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	259.200,00
020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
1086	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar		
12	Educação		
122	Administração Geral		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	1	190.080,00
020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
1121	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes para o Ensino Infantil.		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 47 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	216.000,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	1121 Aquisição de Móveis, Equipamentos e Materias Permanentes para o Ensino Infantil.		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	259.200,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	1123 Aquisição Carteiras Escolares.		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	259.200,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	1123 Aquisição Carteiras Escolares.		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	1	673.920,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	1124 Construção de Creches e/ou Centros de Educação Infantil.		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 48 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	604.800,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	1124 Construção de Creches e/ou Centros de Educação Infantil.		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	138.240,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	1124 Construção de Creches e/ou Centros de Educação Infantil.		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C		
	22 Transferências de Convênios Vinculados à Educação		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	1	397.440,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	1125 Reforma/Ampliação de Creches e Pré-escolas		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	518.400,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	1125 Reforma/Ampliação de Creches e Pré-escolas		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 49 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	190.080,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	1126 Aquisição de Livros Didáticos		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	164.160,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	1126 Aquisição de Livros Didáticos		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	69.120,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	1140 Reforma e Ampliação da Escola Técnica Agrícola		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	518.400,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	1141 Construção, Reforma/Ampliação do Centro de Convenções		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 50 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	138.240,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	2031 Capacitação de Professores		
	12 Educação		
	128 Formação de Recursos Humanos		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	518.400,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	2039 Manutenção e Funcionamento do Prog. de Transpote Escolar - PNATE		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	15 Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	5.702.400,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	2091 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	1.537.920,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	2092 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
	3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 51 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	34.560,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	2125 Manutenção e Funcionamento da Educação Especial - 70%		
	12 Educação		
	367 Educação Especial		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	328.320,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	2172 Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil.		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	518.400,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	2172 Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil.		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	80	120.096,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	2173 Realização de eventos voltados à Educação Infantil		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 52 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	138.240,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	2173 Realização de eventos voltados à Educação Infantil		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	259.200,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	2174 Realizar Formação Continuada para Professores e Profissionais da Educação		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	138.240,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	2175 Realizar Eventos voltados a Educação.		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	146.880,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	2176 Aquisição de Uniformes para alunos/Profissionais da Educação		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
	3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 53 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	115.776,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	2184 Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Educacionais		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	86.400,00
	020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
	2185 Manutenção e Funcionamento do Centro de Convenções		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	FUNDEB	100	345.600,00
	021500 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB		
	1029 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	05 Complementação do FUNDEB		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	FUNDEB	100	138.240,00
	021500 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB		
	1122 Aquisição de Equipamento para o Ensino Fundamental		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	05 Complementação do FUNDEB		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 54 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0002	FUNDEB					100	345.600,00
	021500	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB					
		1127	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar				
		12	Educação				
		365	Educação Infantil				
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		19	Transf.do FUNDEB p/ Aplicação em Outras Despesas da Educ.				
		4	DESPESAS DE CAPITAL				
0002	FUNDEB					100	34.560.000,00
	021500	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB					
		2036	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 70%				
		12	Educação				
		361	Ensino Fundamental				
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		18	Transf.do FUNDEB p/ Aplicação na Remuneração dos Prof.do I				
		3	DESPESAS CORRENTES				
0002	FUNDEB					100	69.120.000,00
	021500	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB					
		2036	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 70%				
		12	Educação				
		361	Ensino Fundamental				
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
		05	Complementação do FUNDEB				
		3	DESPESAS CORRENTES				
0002	FUNDEB					100	17.280.000,00
	021500	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB					
		2037	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%				
		12	Educação				
		361	Ensino Fundamental				
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		19	Transf.do FUNDEB p/ Aplicação em Outras Despesas da Educ.				
		3	DESPESAS CORRENTES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 55 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0002	FUNDEB						100	20.736.000,00
	021500	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB						
		2037	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
						05	Complementação do FUNDEB	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	FUNDEB						100	864.000,00
	021500	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB						
		2081	Manutenção e Funcionamento de Ensino de Jovens e Adultos - EJA 70%					
			12	Educação				
				366	Educação de Jovens e Adultos			
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
						18	Transf.do FUNDEB p/ Aplicação na Remuneração dos Prof.do	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	FUNDEB						100	13.824.000,00
	021500	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB						
		2111	Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 70%					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
						18	Transf.do FUNDEB p/ Aplicação na Remuneração dos Prof.do	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	FUNDEB						100	864.000,00
	021500	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB						
		2111	Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 70%					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
						05	Complementação do FUNDEB	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 56 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0002	FUNDEB						100	3.456.000,00
	021500	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB						
		2112	Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%					
		12	Educação					
			365	Educação Infantil				
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
				19	Transf.do FUNDEB p/ Aplicação em Outras Despesas da Educ.			
				3	DESPESAS CORRENTES			
0002	FUNDEB						100	1.555.200,00
	021500	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB						
		2113	Manutenção e Funcionamento do Ensino de Jovens e Adultos - 30%					
		12	Educação					
			366	Educação de Jovens e Adultos				
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
				19	Transf.do FUNDEB p/ Aplicação em Outras Despesas da Educ.			
				3	DESPESAS CORRENTES			
0002	FUNDEB						100	345.600,00
	021500	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB						
		2124	Programa de Capacitação de Profissional					
		12	Educação					
			128	Formação de Recursos Humanos				
				541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
				05	Complementação do FUNDEB			
				3	DESPESAS CORRENTES			
0002	FUNDEB						100	138.240,00
	021500	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB						
		2125	Manutenção e Funcionamento da Educação Especial - 70%					
		12	Educação					
			367	Educação Especial				
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
				19	Transf.do FUNDEB p/ Aplicação em Outras Despesas da Educ.			
				3	DESPESAS CORRENTES			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 599, Data: 14/06/2024

	0002	FUNDEB					100	69.120,00
		021500	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB					
			2208	Capacitação Profissional				
				12	Educação			
					361	Ensino Fundamental		
						540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
						19	Transf.do FUNDEB p/ Aplicação em Outras Despesas da Educ.	
						3	DESPESAS CORRENTES	
	0002	FUNDEB					100	259.200,00
		022200	SECRETARIA DE CULTURA					
			1047	Aquisição de Imóveis				
				12	Educação			
					128	Formação de Recursos Humanos		
						541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
						05	Complementação do FUNDEB	
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
	0002	FUNDEB					100	518.400,00
		022200	SECRETARIA DE CULTURA					
			1047	Aquisição de Imóveis				
				12	Educação			
					365	Educação Infantil		
						540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
						19	Transf.do FUNDEB p/ Aplicação em Outras Despesas da Educ.	
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
						Total Geral do Programa:		185.797.152,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 58 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa Descrição

0054 DESPORTO AMADOR

Metas

Indicadores

PORCENTAGEM

UNIDADE

Unidade de Medida

%

Porcentagem

Unid.

Unidade

Índice Recente

70

Índice Futuro

80

1

1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	691.200,00
	021400	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER							
		1088	Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas						
		27	Desporto e Lazer						
		813	Lazer						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:

691.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 59 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa Descrição

0056 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PORCENTAGEM	% Porcentagem	65	80
UNIDADE	Unid. Unidade	25	30

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							30	470.448,00
	020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
		1086	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar						
		12	Educação						
			122	Administração Geral					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							80	431.136,00
	020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
		2039	Manutenção e Funcionamento do Prog. de Transporte Escolar - PNATE						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							80	344.736,00
	020800	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
		2039	Manutenção e Funcionamento do Prog. de Transporte Escolar - PNATE						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 60 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

80

138.240,00

020800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

2039 Manutenção e Funcionamento do Prog. de Transporte Escolar - PNATE

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

1.384.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 61 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa Descrição

0059 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Metas

Indicadores

PORCENTAGEM

Unidade de Medida

%

Porcentagem

Índice Recente

80

Índice Futuro

90

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							90	293.760,00
	020900	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2020	Manutenção e Funcionamento do Cons. Munic. da Criança e do Adolescente						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							90	155.520,00
	020900	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2022	Manutenção e Funcionamento do Conselhos Tutelar						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							90	51.840,00
	020900	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2075	Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência e Capacitação dos Conselheiros e Atores S						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

501.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 62 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição									
0060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL											
Metas											
Indicadores				Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro		
PORCENTAGEM				%	Porcentagem			70	80		
UNIDADE				Unid.	Unidade			2	2		
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.							100	259.200,00		
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		1142	Construção, Reforma / Ampliação de Centros Assistenciais								
		08	Assistência Social								
			122	Administração Geral							
				660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						
				29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS						
					4	DESPESAS DE CAPITAL					
								100	69.120,00		
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.										
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		1142	Construção, Reforma / Ampliação de Centros Assistenciais								
		08	Assistência Social								
			132	Assistência Social							
				500	Recursos não Vinculados de Impostos						
				00	Recursos Ordinários						
					4	DESPESAS DE CAPITAL					
								100	172.800,00		
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.										
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		2027	Ações Estratégicas do Peti								
		08	Assistência Social								
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
				500	Recursos não Vinculados de Impostos						
				00	Recursos Ordinários						
					3	DESPESAS CORRENTES					

Página 63 de 104

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.								100	518.400,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2027	Ações Estratégicas do Peti							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
						29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.								100	1.036.800,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2027	Ações Estratégicas do Peti							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
						29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.								100	69.120,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2105	MANUT. E FUNC. DO CREAS							
			08	Assistência Social						
				122	Administração Geral					
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
						29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.								100	545.875,20
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2105	MANUT. E FUNC. DO CREAS							
			08	Assistência Social						
				132	Assistência Social					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 64 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.		100	39.571,20
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	2204 Serviços de Medidas Socioeducativas			
	08 Assistência Social			
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.		100	51.840,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	2204 Serviços de Medidas Socioeducativas			
	08 Assistência Social			
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:				2.762.726,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 65 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa Descrição

0061 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PORCENTAGEM	% Porcentagem	80	90
UNIDADE	Unid. Unidade	2	2

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.							1	60.480,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1108	Aquisição de equipamentos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de VínculoS-SCFV						
			08	Assistência Social					
				132	Assistência Social				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.							90	79.315,20
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2024	Benefícios Eventuais						
			08	Assistência Social					
				132	Assistência Social				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.							90	1.244.160,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2080	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV						
			08	Assistência Social					
				132	Assistência Social				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 66 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0004 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.

90

829.440,00

021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2109 Manutenção e Funcionamento do Centro de Ref. de Assit. Social - CRAS.

08 Assistência Social

132 Assistência Social

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

2.213.395,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 67 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição							
0062 FORTALECIMENTO DE GESTÃO DO SUAS									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
PORCENTAGEM		%		Porcentagem		70		80	
SATISFAÇÃO		SAT		SATISFAÇÃO		100		100	
UNIDADE		Unid.		Unidade		1		1	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.							100	95.040,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1109	Aquisição de equipamentos para a Gestão SUAS.						
			08	Assistência Social					
				132	Assistência Social				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.							100	77.760,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1110	Aquisição de Equipamentos para a Gestão do Bolsa Família.						
			08	Assistência Social					
				132	Assistência Social				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.							100	272.678,40
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1142	Construção, Reforma / Ampliação de Centros Assistenciais						
			08	Assistência Social					
				132	Assistência Social				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 68 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.		100	332.640,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	1159 Construção e equipamentação das estruturas físicas dos CRAS e CREAS com garantia de acessibilidade			
	08 Assistência Social			
	132 Assistência Social			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.		100	224.640,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	2106 Manutenção e Funcionamento da Gestão do Suas.			
	08 Assistência Social			
	132 Assistência Social			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.		100	656.640,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	2107 Gestão do Bolsa Família			
	08 Assistência Social			
	132 Assistência Social			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.		100	159.840,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	2157 Realização de concurso público para os trabalhadores do SUAS.			
	08 Assistência Social			
	132 Assistência Social			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 69 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.	100	344.736,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2161 Construção e equipamentação da estrutura física de um Centro de Convivência para Idosos com garantia de ace		
	08 Assistência Social		
	132 Assistência Social		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.	100	125.280,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2162 Reforma e/ou Ampliação de Prédios que funcionam para atendimentos dos Programas da Assistencia Social		
	08 Assistência Social		
	132 Assistência Social		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.	100	129.565,44
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2177 Capacitação Permanente para Trabalhadores do SUAS.		
	08 Assistência Social		
	132 Assistência Social		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.	100	112.320,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2186 Realização de Conferencias Municipais		
	08 Assistência Social		
	132 Assistência Social		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 70 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.	100	604.800,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2197 Auxílio Bolsa Municipal		
	08 Assistência Social		
	132 Assistência Social		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.	100	120.960,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2206 Desenvolver e Ampliar a Formação, Qualificação e Capacitação do Servidor.		
	08 Assistência Social		
	132 Assistência Social		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			3.256.899,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 71 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa Descrição

0065 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

Metas

Indicadores
PORCENTAGEM

Unidade de Medida
% Porcentagem

Índice Recente 90
Índice Futuro 100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	190.080,00
	021100	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO							
		2178	Incentivos as Atividades de Produção						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	112.320,00
	021100	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO							
		2207	Manutenção e Funcionamento do Programa de Aquisição de Alimentos						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 302.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 599, Data: 14/06/2024

Programa		Descrição							
0067 PROGRAMA CONSULTÓRIO NA RUA									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
PORCENTAGEM		%		Porcentagem		90		100	
UNIDADE		Unid.		Unidade		1		1	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	207.360,00
	020700	SEC. MUN. DE SAÚDE							
		1139	Aquisição de equipamentos para o Programa Consultório na RUA						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	241.920,00
	020700	SEC. MUN. DE SAÚDE							
		2183	Manutenção e Funcionamento do Programa Consultório na Rua						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									449.280,00

Página 73 de 104

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa	Descrição								
0068	CRIAÇÃO DA REDE RAPS								
Metas									
	Indicadores							Unidade de Medida	
	PORCENTAGEM							%	Porcentagem
	UNIDADE							Unid.	Unidade
									Índice Recente
									Índice Futuro
									70
									80
									1
									1
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
								Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.							100	1.622.160,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1156	Construção, Reforma/Ampliação do CAPS A.D. III / U.A. ADULTO.						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
				14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.							100	172.800,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1157	Aquisição de Equipamentos para o CAPS ADIII / U.A. ADULTO.						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
				14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.							100	207.360,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2202	Manutenção e Funcionamento do CAPS A.D. III/ U.A. ADULTO						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
				14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
					3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:								2.002.320,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 74 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 599, Data: 14/06/2024

Programa Descrição

0076 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
PORCENTAGEM	% Porcentagem	80	90

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.							100	1.709.856,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2087	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Básica						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.709.856,00

Página 76 de 104

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.					100	328.320,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		1151	Aquisição de equipamentos para o CER III				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
				14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
				4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.					100	8.640,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2199	Manutenção e Funcionamento do CER III				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
				02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
				3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.					100	17.280,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2199	Manutenção e Funcionamento do CER III				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
				14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
				3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:							2.982.268,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 77 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição							
0088 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
PORCENTAGEM		%	Porcentagem	75		90			
UNIDADE		Unid.	Unidade	1		1			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	671.328,00
	021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO							
		1037	Construção, Reforma e/ou	Ampliação de Sistema de Abastecimento Dágua.					
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			00	Recursos Ordinários					
			4	DESPESAS DE CAPITAL					
								100	103.680,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA								
	021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO							
		1038	Construção e/ou Ampliação de Barragens e Açudes						
		17	Saneamento						
			511	Saneamento Básico Rural					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			00	Recursos Ordinários					
			4	DESPESAS DE CAPITAL					
								100	846.720,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA								
	021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO							
		1039	Abertura de Poços Artesianos						
		17	Saneamento						
			511	Saneamento Básico Rural					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			00	Recursos Ordinários					
			4	DESPESAS DE CAPITAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 78 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	517.536,00
021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO		
1081	Aquisição de Equipamentos para Manutenção do Sistema de Abastecimento Dágua		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	1.918.080,00
021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO		
2038	Manutenção e Funcionamento do Sistema de Abastecimento d'água		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			4.057.344,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 79 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição									
0090 MAIS SEMENTES											
Metas											
Indicadores						Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro
PORCENTAGEM						%		Porcentagem		80	90
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria			Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA									100	131.155,20
	021100	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO									
		1101	Aquisição de Imóveis e/ou Terrenos								
			20	Agricultura							
				605	Abastecimento						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						00	Recursos Ordinários				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA									100	86.400,00
	021100	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO									
		2178	Incentivos as Atividades de Produção								
			20	Agricultura							
				605	Abastecimento						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						00	Recursos Ordinários				
							3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:											217.555,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 80 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição									
0099 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida						Indice Recente	Indice Futuro		
PORCENTAGEM		%		Porcentagem				70	80		
UNIDADE		Unid.		Unidade				1	1		
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	846.720,00		
	021200	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE									
		1106	Construção Reforma e/ou Ampliação de Aterro Sanitário.								
		17	Saneamento								
			512	Saneamento Básico Urbano							
				500	Recursos não Vinculados de Impostos						
					00	Recursos Ordinários					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	164.160,00		
	021200	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE									
		1135	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos.								
		17	Saneamento								
			542	Controle Ambiental							
				500	Recursos não Vinculados de Impostos						
					00	Recursos Ordinários					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							90	155.520,00		
	021200	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE									
		2139	Manutenção do Sistema de Coleta Coletiva - Resíduo Sólido.								
		18	Gestão Ambiental								
			542	Controle Ambiental							
				500	Recursos não Vinculados de Impostos						
					00	Recursos Ordinários					
						3	DESPESAS CORRENTES				
Total Geral do Programa:								1.166.400,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 81 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição							
0100 ÁREAS VERDES									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
SATISFAÇÃO		SAT SATISFAÇÃO		80		90			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							90	77.760,00
	021200	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE							
		2140	APOIO AS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES.						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							90	120.960,00
	021200	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE							
		2141	PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							90	257.472,00
	021200	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE							
		2142	Implantação Áreas de Proteção Ambiental (APA)						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									456.192,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 599, Data: 14/06/2024

Programa		Descrição									
0101 ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL:QUALIDADE DE VIDA											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
PORCENTAGEM		%		Porcentagem		70		80			
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta		Valor	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.							100		62.035,20	
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
		2055	Manutenção do Prog. de Alimentação e Nutrição								
			10	Saúde							
				306	Alimentação e Nutrição						
					603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
						14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
							3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:										62.035,20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 83 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição											
0105 MAIS SAÚDE COM DIGNIDADE PARA TODOS													
Metas													
Indicadores				Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro			
PORCENTAGEM				%		Porcentagem		70		80			
UNIDADE				Unid.		Unidade		1		1			
Ações													
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta		Valor		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.								100		2.073.219,84		
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
		1119	Aquisição de Equipamentos para	Média e Alta Complexidade - Hospitalar e Ambulatorial									
		10	Saúde										
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern								
				14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS								
					4	DESPESAS DE CAPITAL							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.								100		51.840,00		
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
		1149	Aquisição de equipamentos para o Laboratório Regional de Protese Dentária- LRPD										
		10	Saúde										
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern								
				14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS								
					4	DESPESAS DE CAPITAL							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.								100		691.200,00		
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
		1152	Aquisição de Veículos/Ambulância para o SAMU										
		10	Saúde										
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern								
				14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS								
					4	DESPESAS DE CAPITAL							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 599, Data: 14/06/2024

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.							100	345.600,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1153	Aquisição de Equipamentos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
					14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.							100	1.537.920,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1154	Construção, Reforma e Ampliação da Maternidade						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
					14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.							100	730.944,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1155	Aquisição de Equipamentos para a Maternidade						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
					14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.							100	195.264,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2198	Manutenção e Funcionamento do Laboratório Regional de Prótese Dentária						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
					14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Página 85 de 104

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.					100	173.197,44
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2200	Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
				14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
				3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.					100	311.040,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2201	Manutenção e Funcionamento da Maternidade				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
				14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
				3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:							6.110.225,28

Página 86 de 104

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 599, Data: 14/06/2024

Programa	Descrição									
0140	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA									
Metas										
	Indicadores					Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro
	PORCENTAGEM					%	Porcentagem		100	100
	UNIDADE					Unid.	Unidade		1	1
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA								100	241.920,00
	020200	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
		1113	Aquisição de equipamentos para a Procuradoria do Município							
		04	Administração							
			092	Assessoria Jurídica						
				500	Recursos não Vinculados de Impostos					
					00	Recursos Ordinários				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA								100	830.995,20
	020200	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
		2116	Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município							
		04	Administração							
			092	Assessoria Jurídica						
				500	Recursos não Vinculados de Impostos					
					00	Recursos Ordinários				
						3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:									1.072.915,20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 87 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição									
0180 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro			
PORCENTAGEM		%		Porcentagem		60		70			
QUILOMETRO		KM		quilometro		50		70			
UNIDADE		Unid.		Unidade		1		1			
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	518.400,00		
	021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO									
		1055	Construção de Meio-fio e Sarjetas em Vias Públicas								
			15	Urbanismo							
				451	Infra-Estrutura Urbana						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						00	Recursos Ordinários				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
								100	86.400,00		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA										
	021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO									
		1101	Aquisição de Imóveis e/ou Terrenos								
			15	Urbanismo							
				451	Infra-Estrutura Urbana						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						00	Recursos Ordinários				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
								100	864.000,00		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA										
	021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO									
		1134	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Centro de Convenções.								
			15	Urbanismo							
				451	Infra-Estrutura Urbana						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						00	Recursos Ordinários				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 88 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	2.073.600,00
	021000 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO		
	1136 Reforma / Ampliação do Terminal Rodoviário.		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-Estrutura Urbana		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	7.257.600,00
	021000 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO		
	2098 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura , Urbanismo e Habitação		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	4.320.000,00
	021000 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO		
	2098 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura , Urbanismo e Habitação		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	453.600,00
	021000 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO		
	2100 Manutenção de Logradouros e Edifícios Públicos		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-Estrutura Urbana		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			15.573.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 89 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa Descrição

0198 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PORCENTAGEM	% Porcentagem	80	90
UNIDADE	Unid. Unidade	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							90	514.080,00
	021200	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE							
		2115	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							90	34.560,00
	021200	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE							
		2143	Desenvolvimento da Gestão Ambiental Integrada.						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							90	34.560,00
	021200	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE							
		2144	Conhecendo o Ambiente de Santa Luzia.						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Página 90 de 104

Lei: 599, Data: 14/06/2024

0009	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					100	95.040,00
022100	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
1158	Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal de Meio Ambiente						
18	Gestão Ambiental						
541	Preservação e Conservação Ambiental						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0009	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					90	120.960,00
022100	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
2203	Manutenção e Funcionamento do Fundo municipal do Meio Ambiente						
18	Gestão Ambiental						
541	Preservação e Conservação Ambiental						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
Total Geral do Programa:							799.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 91 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa Descrição

0211 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Metas

Indicadores
SATISFAÇÃO

Unidade de Medida
% Porcentagem

Índice Recente
100

Índice Futuro
100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	86.400,00
	021100	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO							
		1052	Aquisição de Veículos, Tratores e Máquinas						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	172.800,00
	021100	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO							
		2089	Implantação do Programa de Abastecimento						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 259.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 92 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa Descrição

0220 FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PORCENTAGEM	% Porcentagem	90	100
UNIDADE	Unid. Unidade	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	604.800,00
	021100	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO							
		1085	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Feiras, Mercados e Matadouros						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	285.120,00
	021100	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO							
		2029	Conservação e Manutenção de Feiras, Mercados e Matadouros						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	345.600,00
	021100	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO							
		2029	Conservação e Manutenção de Feiras, Mercados e Matadouros						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

1.235.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 93 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa Descrição

0231 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PORCENTAGEM	% Porcentagem	80	90
UNIDADE	Unid. Unidade	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.								100	163.434,24
	021600								
		1053							
			Aquisição de Equipamentos para Vigilancia Sanitária						
		10	Saúde						
				304					
					603		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
						14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.								100	95.040,00
	021600								
		1053							
			Aquisição de Equipamentos para Vigilancia Sanitária						
		10	Saúde						
				304					
					631		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C		
						23	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.								100	163.434,24
	021600								
		1120							
			Aquisição de Equipamentos para a Vigilância Epidemiológica						
		10	Saúde						
				305					
					603		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
						14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Página 94 de 104

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.					100	483.840,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2051	Manutenção e Funcionamento da Vigilância Sanitária				
		10	Saúde				
			304	Vigilância Sanitária			
				631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C		
				23	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde		
				3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.					100	3.024.000,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2054	Manutenção e Funcionamento da Vigilância Epidemiológica				
		10	Saúde				
			305	Vigilância Epidemiológica			
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
				14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
				3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.					100	95.040,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2088	Manutenção e Funcionamento do Programa de Vacinação				
		10	Saúde				
			305	Vigilância Epidemiológica			
				603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
				14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
				3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:							4.024.788,48

Página 95 de 104

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa	Descrição									
0245	INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA.									
Metas										
	Indicadores			Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro	
	PORCENTAGEM			%	Porcentagem				100	100
	UNIDADE			Unid.	Unidade				100	100
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	310.176,00	
	021100	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO								
		1132	Construção, Reforma/Ampliação do Centro de Abastecimento							
			20	Agricultura						
				122	Administração Geral					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
									100	112.320,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA									
	021100	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO								
		2179	Manutenção e Funcionamento do Centro de Abastecimento							
			20	Agricultura						
				122	Administração Geral					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									422.496,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 96 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa Descrição

0492 PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS

Metas

Indicadores
PORCENTAGEM

Unidade de Medida
% Porcentagem

Índice Recente 80
Índice Futuro 90

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	INSTITUTO DE PREVIDENCIA							90	3.086.208,00
	021800	INST. PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA - IPRESAL							
		2119	APOSENTADOS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 3.086.208,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 97 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição							
0572 MORAR MELHOR									
Metas									
Indicadores				Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADE				Unid. Unidade				27	40
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	345.600,00
	022300	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA							
		1130	Construção de Casas Populares						
			16	Habitação					
				481	Habitação Rural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	2.117.664,00
	022300	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA							
		1130	Construção de Casas Populares						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	432.000,00
	022300	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA							
		1130	Construção de Casas Populares						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						24	Transf.de Convênios - Outros (Não relac. à Educ.Saúde e Assis		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 98 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	864.000,00
	022300 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
	1166 Implantação e Desenvolvimento da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiaria		
	16 Habitação		
	482 Habitação Urbana		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	432.000,00
	022300 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
	1166 Implantação e Desenvolvimento da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiaria		
	16 Habitação		
	482 Habitação Urbana		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	100	864.000,00
	022300 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
	2210 Manutenção da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiaria		
	16 Habitação		
	482 Habitação Urbana		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

5.055.264,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 99 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição												
0596 CASA VERDE E AMARELA														
Metas														
Indicadores				Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro				
SATISFAÇÃO				%				QUANTIDADE		100		100		
Ações														
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria			Meta	Valor			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA									100	864.000,00			
	021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO												
		1130	Construção de Casas Populares											
			16	Habitação										
				482	Habitação Urbana									
					500	Recursos não Vinculados de Impostos								
						00	Recursos Ordinários							
							4	DESPESAS DE CAPITAL						
											100	345.600,00		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA													
	021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO												
		1130	Construção de Casas Populares											
			16	Habitação										
				482	Habitação Urbana									
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União								
						24	Transf.de Convênios - Outros (Não relac. à Educ.Saúde e Assis:							
							3	DESPESAS CORRENTES						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 100 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição									
0597 ATIVIDADES CULTURAIS											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
SATISFAÇÃO		%		Porcentagem		100		100			
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	864.000,00		
	022200	SECRETARIA DE CULTURA									
		1164	Construção Reforma e Ampliação do Portal de Acesso ao Município								
			13	Cultura							
				695	Turismo						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						00	Recursos Ordinários				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
								100	864.000,00		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA										
	022200	SECRETARIA DE CULTURA									
		2078	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA								
			13	Cultura							
				392	Difusão Cultural						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						00	Recursos Ordinários				
							3	DESPESAS CORRENTES			
								100	2.592.000,00		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA										
	022200	SECRETARIA DE CULTURA									
		2191	Apoio, Incentivo a Produção e a Difusão das Manifestações Culturais e Religiosas								
			13	Cultura							
				392	Difusão Cultural						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						00	Recursos Ordinários				
							3	DESPESAS CORRENTES			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 101 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição												
0598 JUVENTUDE EMPREENDEDORA														
Metas														
Indicadores						Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro		
SATISFAÇÃO						%		Porcentagem		100		100		
Ações														
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria			Meta	Valor			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA									100	864.000,00			
	022400	SEC. MUN. DE JUVENTUDE												
		1165	Construção Reforma e Ampliação de Centro Tecnológico											
			11	Trabalho										
				122	Administração Geral									
					500	Recursos não Vinculados de Impostos								
						00	Recursos Ordinários							
							4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA									100	544.320,00			
	022400	SEC. MUN. DE JUVENTUDE												
		2193	Implantação do Projeto Jovem Empreendedor											
			11	Trabalho										
				122	Administração Geral									
					500	Recursos não Vinculados de Impostos								
						00	Recursos Ordinários							
							3	DESPESAS CORRENTES						
											Total Geral do Programa:	1.408.320,00		

Página 102 de 104

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa		Descrição							
1003 INFRAESTRUTURA URBANA PARA A TRAFEGABILIDADE									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
PORCENTAGEM		%		Porcentagem		65		70	
UNIDADE		Unid.		Unidade		1		1	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	207.360,00
	020400	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA							
		1133	Aquisição de equipamentos para Sinalização Vertical e Horizontal.						
		26	Transporte						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	155.520,00
	020400	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA							
		2196	Ordenamento no Trânsito						
		26	Transporte						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									362.880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 103 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 599, Data: 14/06/2024

2025

Programa Descrição

1004 ESTRADAS DESCENTE

Metas

Indicadores

PORCENTAGEM

UNIDADE

Unidade de Medida

%

Porcentagem

Unid.

Unidade

Índice Recente

70

Índice Futuro

80

1

1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	3.283.200,00
	021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO							
		1131	Pavimentação de ruas e logradouros						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							100	1.728.000,00
	021000	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO							
		1131	Pavimentação de ruas e logradouros						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						24	Transf.de Convênios - Outros (Não relac. à Educ.Saúde e Assi:		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

5.011.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 104 de 104

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 599, Data: 14/06/2024

Programa Descrição

9990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas

Indicadores
SATISFAÇÃO

Unidade de Medida
% Porcentagem

Índice Recente 75
Índice Futuro 80

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA							50	926.864,64
	029900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
		9999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						0	Recursos Ordinários		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Total Geral do Programa: 926.864,64

Total Geral da LDO: 395.480.162,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Página 1 de 2

Lei: 599, Data: 14/06/2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	VL. Corrente (a)	VL. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VL. Corrente (b)	VL. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VL. Corrente (c)	VL. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	251.471.731,75	242.569.632,45	2,27010	97,43300	260.273.242,36	251.163.678,88	2,34950	97,43300	269.382.805,85	259.954.407,64	2,43180	97,43300
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	250.409.523,32	241.545.026,19	2,26060	97,02150	259.173.856,63	250.102.771,65	2,33960	97,02150	268.244.941,61	258.856.368,66	2,42150	97,02150
Receitas Primárias Correntes	248.024.901,08	239.244.819,58	2,23900	96,09760	256.705.772,62	247.721.070,57	2,31730	96,09760	265.690.474,66	256.391.308,04	2,39840	96,09760
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.389.081,80	11.950.508,31	0,11180	4,80020	12.822.699,66	12.373.905,18	0,11580	4,80020	13.271.494,15	12.806.991,86	0,11980	4,80020
Transferências Correntes	232.837.121,07	224.594.686,98	2,10190	90,21300	240.986.420,30	232.551.895,59	2,17540	90,21300	249.420.945,01	240.691.211,94	2,25160	90,21300
Demais Receitas Primárias Correntes	2.798.698,21	2.699.624,29	0,02530	1,08440	2.896.652,65	2.795.269,80	0,02610	1,08440	2.998.035,49	2.893.104,25	0,02710	1,08440
Receitas Primárias de Capital	2.384.622,24	2.300.206,61	0,02150	0,92390	2.468.084,02	2.381.701,08	0,02230	0,92390	2.554.466,96	2.465.060,61	0,02310	0,92390
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	298.589.824,59	288.019.744,80	2,69550	115,68900	309.040.468,45	298.224.052,05	2,78980	115,68900	319.856.884,84	308.661.893,87	2,88740	115,68900
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	294.605.592,66	284.176.554,68	2,65950	114,14530	304.916.788,41	294.244.700,81	2,75250	114,14530	315.588.876,00	304.543.265,34	2,84890	114,14530
Despesas Primárias Correntes	281.839.865,73	271.862.734,48	2,54430	109,19920	291.704.261,03	281.494.611,89	2,63330	109,19920	301.913.910,16	291.346.923,31	2,72540	109,19920
Pessoal e Encargos Sociais	204.067.166,29	196.843.188,61	1,84220	79,06610	211.209.517,11	203.817.184,01	1,90660	79,06610	218.601.850,21	210.950.785,45	1,97340	79,06610
Outras Despesas Correntes	77.772.699,44	75.019.545,88	0,70210	30,13310	80.494.743,92	77.677.427,88	0,72660	30,13310	83.312.059,95	80.396.137,85	0,75210	30,13310
Despesas Primárias de Capital	12.765.726,93	12.313.820,20	0,11520	4,94610	13.212.527,38	12.750.088,92	0,11930	4,94610	13.674.965,84	13.196.342,03	0,12340	4,94610
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.496.268,71	4.337.100,80	0,04060	1,74210	4.653.638,11	4.490.760,78	0,04200	1,74210	4.816.515,45	4.647.937,41	0,04350	1,74210
Receita Total(COM FONTES RPPS)	10.538.706,74	10.165.636,52	0,09510	4,08320	10.907.561,47	10.525.796,82	0,09850	4,08320	11.289.326,12	10.894.199,71	0,10190	4,08320
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	9.806.684,53	9.459.527,90	0,08850	3,79960	10.149.918,49	9.794.671,34	0,09160	3,79960	10.505.165,64	10.137.484,84	0,09480	3,79960
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	14.837.632,96	14.312.380,75	0,13390	5,74890	15.356.950,11	14.819.456,86	0,13860	5,74890	15.894.443,37	15.338.137,85	0,14350	5,74890
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	14.837.632,96	14.312.380,75	0,13390	5,74890	15.356.950,11	14.819.456,86	0,13860	5,74890	15.894.443,37	15.338.137,85	0,14350	5,74890
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-44.196.069,34	-42.631.528,49	-0,39890	-17,12380	-45.742.931,78	-44.141.929,16	-0,41290	-17,12380	-47.343.934,39	-45.686.896,68	-0,42740	-17,12380
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-49.227.017,77	-47.484.381,34	-0,44430	-19,07310	-50.949.963,40	-49.166.714,68	-0,45990	-19,07310	-52.733.212,12	-50.887.549,69	-0,47610	-19,07310
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.319], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Data/hora da emissão: 25/jun/2024 10h e 51m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Página 2 de 2

Lei: 599, Data: 14/06/2024

CENÁRIO MACROECONÔMICO	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	3,54	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	11.077.337.850,00	11.077.658.757,00	11.077.665.175,00
Receita Corrente Líquida (RCL)	258.096.966,59	267.130.360,43	276.479.923,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

Página 1 de 1

Lei: 599, Data: 14/06/2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)×100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	252.656.785,99	2,32730	105,15850	252.656.785,99	2,32730	105,15850	0,00	0,00000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	250.997.690,18	2,31200	104,46800	250.997.690,18	2,31200	104,46800	0,00	0,00000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	282.927.459,58	2,60620	117,75750	282.927.459,58	2,60620	117,75750	0,00	0,00000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	282.927.459,58	2,60620	117,75750	282.927.459,58	2,60620	117,75750	0,00	0,00000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	262.822.144,52	2,42100	109,38940	262.822.144,52	2,42100	109,38940	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	262.822.144,52	2,42100	109,38940	262.822.144,52	2,42100	109,38940	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	297.186.549,46	2,73750	123,69230	297.186.549,46	2,73750	123,69230	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	262.822.144,52	2,42100	109,38940	262.822.144,52	2,42100	109,38940	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-31.929.769,40	-0,29420	-13,28950	-31.929.769,40	-0,29420	-13,28950	0,00	0,00000
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)-(III-IV)	-31.929.769,40	-0,29420	-13,28950	-31.929.769,40	-0,29420	-13,28950	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.319], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Data/hora da emissão: 25/jun/2024 10h e 51m"

Especificação	Previsto 2023	Realizado 2023
PIB Nominal	10.856.112.000,00	10.856.112.000,00
Receita Corrente Líquida	240.262.855,49	240.262.855,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

Lei: 599, Data: 14/06/2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	263.232.074,65	252.656.785,99	-4,02	262.131.415,46	3,75	251.471.731,75	-4,07	260.273.242,36	3,50	269.382.805,85	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	259.275.153,52	250.997.690,18	-3,19	260.410.103,56	3,75	250.409.523,32	-3,84	259.173.856,63	3,50	268.244.941,61	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	271.970.078,08	282.927.459,58	4,03	295.382.275,86	4,40	298.589.824,59	1,09	309.040.468,45	3,50	319.856.884,84	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	271.271.523,11	282.927.459,58	4,30	295.382.275,86	4,40	294.605.592,66	-0,26	304.916.788,41	3,50	315.588.876,00	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	10.165.358,53	10.165.358,53	0,00	10.528.706,74	3,57	10.538.706,74	0,09	10.907.561,47	3,50	11.289.326,12	3,50
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	10.165.358,53	10.165.358,53	0,00	10.528.706,74	3,57	9.806.684,53	-6,86	10.149.918,49	3,50	10.505.165,64	3,50
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	14.250.389,88	14.259.089,88	0,06	14.525.632,96	1,87	14.837.632,96	2,15	15.356.950,11	3,50	15.894.443,37	3,50
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	14.250.389,88	14.259.089,88	0,06	14.525.632,96	1,87	14.837.632,96	2,15	15.356.950,11	3,50	15.894.443,37	3,50
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-11.996.369,59	-31.929.769,40	166,16	-34.972.172,30	9,53	-44.196.069,34	26,37	-45.742.931,78	3,50	-47.343.934,39	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-16.081.400,94	-36.023.500,75	124,01	-38.969.098,52	8,18	-49.227.017,77	26,32	-50.949.963,40	3,50	-52.733.212,12	3,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	248.425.891,52	243.524.613,00	-1,97	252.656.785,99	3,75	242.569.632,45	-3,99	251.163.678,88	3,54	259.954.407,64	3,50	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	244.691.537,86	241.925.484,51	-1,13	250.997.690,18	3,75	241.545.026,19	-3,77	250.102.771,65	3,54	258.856.368,66	3,50	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	256.672.402,87	272.701.165,86	6,24	284.705.808,06	4,40	288.019.744,80	1,16	298.224.052,05	3,54	308.661.893,87	3,50	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	256.013.139,97	272.701.165,86	6,52	284.705.808,06	4,40	284.176.554,68	-0,19	294.244.700,81	3,54	304.543.265,34	3,50	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.165.636,52	0,00	10.525.796,82	3,54	10.894.199,71	3,50	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.459.527,90	0,00	9.794.671,34	3,54	10.137.484,84	3,50	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.312.380,75	0,00	14.819.456,86	3,54	15.338.137,85	3,50	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.312.380,75	0,00	14.819.456,86	3,54	15.338.137,85	3,50	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-11.321.602,11	-30.775.681,35	171,83	-33.708.117,88	9,53	-42.631.528,49	26,47	-44.141.929,16	3,54	-45.686.896,68	3,50	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-11.321.602,11	-30.775.681,35	171,83	-33.708.117,88	9,53	-47.484.381,34	40,87	-49.166.714,68	3,54	-50.887.549,69	3,50	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.319], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Data/hora da emissão: 25/jun/2024 10h e 52m"

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	0,00	5,96	3,75	3,54	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	0,00	10.856.112.000,00	11.061.292.517,00	11.077.337.850,00	11.077.658.757,00	11.077.665.175,00
Receita Corrente Líquida (RCL)	0,00	240.262.855,49	249.272.712,57	258.096.966,59	267.130.360,43	276.479.923,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Lei: 599, Data: 14/06/2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-60.156.838,79	100,000	-29.951.722,70	100,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	-60.156.838,79	100,00	-29.951.722,70	100,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.319], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Data/hora da emissão: 25/jun/2024 10h e 52m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

Lei: 599, Data: 14/06/2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + IIIh)	(h) = ((Ib - II e) + IIIi)	(i) = (Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.319], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Data/hora da emissão: 25/jun/2024 10h e 53m"



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 756 / 2024 :: SEXTA, 14 DE JUNHO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 8

Sumário

LEI MUNICIPAL.....1

LEI MUNICIPAL.

LEI MUNICIPAL Nº 599, DE 14 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São Estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- IV - As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - As disposições finais.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022-2025, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas nos anexos que integra esta lei, as quais terão precedência de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA), mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º - As metas e prioridades constantes no anexo de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - A Lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, desde que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, será dada prioridade:

- I - Aos programas sociais;
- II - À austeridade na gestão dos recursos públicos; e
- III - À modernização da ação governamental.

Art. 4º - Os valores das metas fiscais em anexo, devem ser considerados indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até envio do projeto de lei orçamentária de 2025 ao Legislativo Municipal.

§ 1º As fontes de recursos, categorias econômicas, os grupos de natureza de despesas, as modalidades de aplicações e os identificadores de uso, aprovados nesta lei e seus créditos adicionais, poderão ser alterados, incluídos e excluídos, para atender as necessidades de execução,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 93c81ac51f4d533f6e80fdeb2b026ee995ef054d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



conformidade com art 22 da lei de diretrizes orçamentaria - LDO 2024.

Parágrafo único - As metas fiscais previstas no caput, depois de revistas serão apresentadas em anexo próprio ao projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2025 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 6º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

II - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

V - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - Modalidade de Aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; e

VII - Unidade Orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais de vincula.

Art. 8º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto na Constituição Federal, será composta de:

I - Texto da lei;

II - Quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei; III - Demonstrativos estatísticos de previsão de receita;

IV - Demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

V - Discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º - As categorias econômicas de despesa estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes (3); e

II - Despesas de Capital (4).

§ 2º - Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:



- I - Pessoal e encargos sociais (1);
- II - Juros e encargos da dívida (2);
- III - Outras despesas correntes (3); IV - Investimentos (4);
- V - Inversões financeiras (5);
- VI - Amortização da dívida (6).

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
- II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
- III - Aplicações diretas.

§ 4º - A reserva de contingência prevista nesta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas.

Art. 10º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - Às ações descentralizadas de saúde, assistência social e Educação;
- II - Atendimento de ações de alimentação escolar;
- III - Ao pagamento de precatórios judiciais;
- IV - Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e
- V - Despesas classificadas como operações especiais.
- VI - Garantir Recursos para Proteção Social, priorizando as famílias em vulnerabilidades.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 11º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual observada às disposições desta lei.

Art. 12º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferidos em 2024, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a

entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

- I - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.
- II - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 13º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2021, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 14º - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo o cidadão, com os dados e as informações descritas no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.



Art. 16º - Caso seja necessário, a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de outras despesas correntes e investimentos de cada poder.

Art. 17º - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 18º - Para fins do equilíbrio orçamentário previsto no art. 4º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando parcela, às despesas de capital.

Art. 19º - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - Ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - Clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados:

- a) Os centros filantrópicos de educação infantil;
- b) As associações de pais e mestres das escolas municipais;
- c) Entidades sem fins lucrativos de natureza cultural.

Art. 20º - Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do art. 12 e nos art. 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64, que preenchem as seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - Possuam Título de Utilidade Pública;

III - Estejam registradas nos conselhos estaduais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade; e

IV - Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 21º - É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária, a título de "auxílios" e "Contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as que sejam:

I - De atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportiva;

II - Signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

III - Consórcios intermunicipais

IV - Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Art. 22º - O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, até o limite de 100% (cem por cento) do total da Receita Prevista para o exercício de 2025, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Transpor, remanejar ou transferir recurso, entre órgãos orçamentários e categorias de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal, até o limite de 100% (cem por cento).

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado, devendo ser comprovado mediante cálculos que deverão acompanhar o Decreto de abertura do referido crédito adicional.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2024.

Art. 23º - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Art. 24º - É vedada a inclusão na lei orçamentária anual de crédito com finalidade indeterminada ou imprecisa.

Art. 25º - As metas remanescentes do Plano Plurianual para os exercícios de 2024 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2025.

Art. 26º - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.



SEÇÃO II**DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**

Art. 27º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação.

Art. 28º - A transferência de Recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

- I - A necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município;
- II - Incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser lei municipal.

SEÇÃO III**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL**

Art. 29º - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixarão as despesas dos Poderes Legislativas e Executivas, bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 30º - É vedada à realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

Art. 31º - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

- I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - O aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
- III - As alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO IV**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 32º - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

- I - Das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
- II - De transferência de contribuição do Município;
- III - De transferências constitucionais;
- IV - De transferência de convênios.

CAPÍTULO V**DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA****SEÇÃO I****DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO**

Art. 33º - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2025 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, conforme demonstrativo estatístico de previsão de receitas anexa, que é parte integrante desta lei.

Art. 34º - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária promovidas pelo Governo Federal e Estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

Art. 35º - Na previsão da receita orçamentária, serão observados:

- I - As normas técnicas e legais;
- II - Os efeitos das alterações na legislação;
- III - As variações de índices de preço;
- IV - O crescimento econômico do País.

Art. 36º - O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, as estimativas das receitas para o exercício de 2025, incluindo-se a corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme disposto no § 3º, art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO II**DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 37º - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de Leis dispondo sobre as alterações da legislação tributária do município, objetivando principalmente:

I - Ajustar a legislação tributária vigente aos novos ditames impostos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

II - Adequar a tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional; III - Dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário municipal; e

IV - Atingir as metas dos resultados fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 38º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária do Município, cabendo à Administração o seguinte:

I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - A expansão do número de contribuintes;

III - A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Art. 39º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO III

DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 40º - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2025 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no caput deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - Demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - Estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2025 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito

presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41º - No exercício de 2025 as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativos e Executivos observarão os limites estabelecidos nos art. 19 e 20 da Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000 e legislação municipal em vigor.

Art. 42º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a

admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivos e Legislativos, somente serão admitidos:

I - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Se observados os limites estabelecidos nos art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - Se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 43º - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera com substituição de servidores e empregados públicos, no efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - Sejam assessorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - Não seja inerente a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e

III - Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 44º - Os valores constantes dos anexos, devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2025 ao Legislativo Municipal.

Art. 45º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 46º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2024, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas como:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Serviços da dívida;
- III - Pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- IV - Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
- V - Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 47º - Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas fiscais estabelecidas, os Poderes, Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho no montante necessário, para as seguintes despesas na ordem abaixo:

- I - Redução de gastos com combustíveis para a frota de veículos;
- II - Eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;

III - Redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos e máquinas em geral);

IV - Contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

§ 1º - Não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º - Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao princípio da razoabilidade.

Art. 48º - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I - Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II - A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III - A utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV - A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município.

Art. 49º - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres; e

II - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 50º - Os Poderes Executivos e Legislativos ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para elas.

Art. 51º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 52º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
Email: marsi@bol.com.br

Carimbo de Tempo : 14/06/2024 11:57:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 93c81ac51f4d533f6e80fdeb2b026ee995ef054d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

